DECRETO Nº 620 DE 25 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Concede Promoção por Competências e Habilidades a servidores classificados no processo regulamentado pelo Decreto nº 306/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.063160/2020-60,
Considerando as solicitações de preenchimento de vacância protocolizadas em maio de 2020, nos termos do Decreto nº 134, de 23 de janeiro de 2017, e
Considerando o artigo 9º, da Lei nº 12.642/2017, publicado no Jornal Oficial nº 3417, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, nos termos abaixo:

a) **CONFORME ANEXO ÚNICO**
b) LEGISLAÇÃO: **Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337/04 e suas alterações.**

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

Anexo Único do Decreto nº 620, de 25 de maio de 2020.

Unidade	Matrícula	Servidor	Situação Anterior					Situação Atual					Data Vigência
			Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	
60	129577	DANIELA DOMINGUES GASTALDI	PSPAENF	Serviço de Enfermagem	9	III	5	PSPB01	Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária	32	III	5	01/06/2020
19	143600	IVAN CLEBER BUNHAK	TGPB01	Assistência Técnica em Gestão	6	III	10	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	III	10	01/06/2020
60	123544	VERA LUCIA PEREIRA MENDES DOS SANTOS	PSPAENF	Serviço de Enfermagem	9	IV	10	PSPB01	Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária	32	IV	10	01/06/2020

DECRETO Nº 670 DE 03 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais.

D ECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 629.018,12 (seiscentos e vinte e nove mil, dezoito reais e doze centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	000	629.018,12
TOTAL			**629.018,12**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.43	000	629.018,12
TOTAL			**629.018,12**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.034.032,27 (um milhão, trinta e quatro mil, trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	820	000	Junho	2.215.250,00	629.018,12	2.844.268,12
25	820	000	Julho	2.294.250,00	405.014,15	2.699.264,15
Total				**4.509.500,00**	**1.034.032,27**	**5.543.532,27**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	820	000	Janeiro	2.851.790,00	347.841,80	2.503.948,20
25	820	000	Fevereiro	2.337.250,00	36.135,06	2.301.114,94
25	820	000	Março	2.235.250,00	281.691,79	1.953.558,21
25	820	000	Abril	3.386.250,00	79.607,13	3.306.642,87
25	820	000	Maio	2.750.250,00	288.756,49	2.461.493,51
Total				**13.560.790,00**	**1.034.032,27**	**12.526.757,73**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 671 DE 03 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; cria e inclui na Receita Prevista, abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

0009 - Londrina Mais Assistência Social
Exercício de 2020
Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
127	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	2020	2.010	225.000,00	2.010	*1.039.018,12

*Alterado conforme Decreto 670/2020

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 902 - Contrato de Repasse nº 827.360/2016 / FNAS / CAIXA / CRAS - SMAS, conforme a seguir especificado:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receitas de Capital**	
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		**Transferências de Capital**	**185.000,00**
2418.10.9.1.17.00.00.00.00	902	CONTRATO DE REPASSE Nº 827.360/2016 / FNAS / CAIXA / CRAS - SMAS	185.000,00
TOTAL			**185.000,00**

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25.030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	902	185.000,00
TOTAL			**185.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), recursos oriundos do União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	910	902	Junho	0,00	390.000,00	390.000,00
Total				**0,00**	**390.000,00**	**390.000,00**

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	910	902	Fevereiro	205.000,00	205.000,00	0,00